

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	16
Aviso de Licitação	16
Extrato	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademeioambiente@horizonte.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ.

DECRETO Nº 403/2023, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO AO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, no uso das atribuições legais, especialmente prevista na Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, VI da Lei Orgânica do Município, que compete ao Prefeito expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis;

CONSIDERANDO o Art. 76 da Lei Complementar Municipal Nº 002, de 17 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Horizonte) que trata da GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido ao Servidor Efetivo Marcio Batista dos Santos Paixão, Agente de Administração, concursado conforme a Portaria nº 164/2004, GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE por executar atividades de natureza técnica e administrativa relevantes ao Controle e Gestão do Patrimônio Geral da Prefeitura, função exercida com atribuições e responsabilidades de Gestão de Núcleo de Patrimônio centralizadas na estrutura da Secretaria de Planejamento e Administração do Município.

Parágrafo único. A GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE ora concedida é de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico recebido pelo Servidor, conforme o inciso II, § 1º, artigo 76 da Lei Complementar Municipal Nº 002, de 17 de maio de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MANOEL GOMES DE FARIAS NETO
PREFEITO DE HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 3 de 28

Portarias



PORTARIA Nº. 657/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.511/2022 que institui a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH);

CONSIDERANDO o Convênio Nº 002/2023 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores entre o Município de Horizonte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH).

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, o servidor **Antonio Anderson Alves da Costa**, matrícula funcional nº XXXXXX-5, efetivo no cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na área da Secretaria de Saúde, sem ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 05/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em 05/09/2023.

Antonio Anderson Alves da Costa



CONVÊNIO Nº 002/2023

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES que celebram entre si o MUNICÍPIO DE HORIZONTE e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE (AMMAH).

Por este instrumento, em que figura de um lado o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, neste ato representado por seu Prefeito, **MANOEL GOMES DE FARIAS NETO** e de outro, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE HORIZONTE (AMMAH)**, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, visando à cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão Cessionário, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo a cooperação técnica e a cessão mútua de servidores entre as partes convenientes, para suprirem a execução de tarefas de natureza técnica ou administrativa, conforme dispõem suas atribuições e competências.

CLÁUSULA SEGUNDA

Havendo carência técnica ou administrativa em cada ente participante deste convênio de cooperação, para o exercício de cargo em comissão, no nível de direção e assessoramento superior ou Intermediário, ou técnico-administrativo, poderão ser realizadas, no prazo de vigência deste convênio, cessões mútuas de servidores integrantes dos quadros do Município de Horizonte e da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH).

CLÁUSULA TERCEIRA

As cessões de servidores serão concedidas mediante requisições, por ofícios, do Chefe do Poder Executivo Municipal, ou do Presidente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH), devendo ser indicados o nome, o cargo, a função ou o emprego, a matrícula e o órgão de lotação do servidor no ente cedente, bem como o cargo em comissão, função ou serviços técnico-administrativos que o servidor cedido exercerá no ente cessionário.

CLÁUSULA QUARTA

Os servidores cedidos perceberão, pelo ente/órgão de origem, a remuneração a que têm direito pelo exercício do cargo, função ou emprego de que são titulares no ente cedente.



§ 1º O ente cedente será ressarcido, mensalmente, pelo ente cessionário, do valor total da remuneração paga ao servidor cedido, bem como dos gastos com contribuição previdenciária do mesmo, mediante procedimento administrativo próprio e específico referente à operacionalização do ressarcimento.

§ 2º O ente cedente remeterá, mensalmente, ao ente cessionário, relação dos servidores cedidos, acompanhada das despesas correspondentes e do demonstrativo de compensação referido no parágrafo anterior, contendo o número da ordem bancária, agência e conta corrente.

§ 3º Em não ocorrendo ressarcimento estipulado no § 2º, no prazo de até 60 (sessenta) dias, considerar-se-á automaticamente revogada a disposição funcional devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional pelo abandono de cargo ou função.

§ 5º O servidor cedido no âmbito do ente do Poder Executivo de Horizonte deverá retornar ao seu órgão de origem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do término da autorização da cessão ou da data da oficialização da sua devolução pelo ente cessionário.

CLÁUSULA QUINTA

O ente cessionário obriga-se a enviar, mensalmente, ao ente/órgão de origem a frequência do servidor cedido, sob pena de desconto, por falta, na remuneração mensal do servidor.

§ 1º A não comunicação da frequência de trabalho do servidor cedido pelo ente cessionário implica no entendimento pelo ente cedente de frequência regular de trabalho do servidor cedido, ficando a responsabilidade da gestão e dos controles da frequência de trabalho, do gozo de férias e da rotina de trabalho do servidor a cargo do ente cessionário.

CLÁUSULA SEXTA

A partir da vigência deste convênio, fica sem efeito qualquer outro com a finalidade semelhante, anteriormente firmado entre os convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir desta data 05/09/2023 até 31/12/2024, podendo ser rescindido a qualquer momento, ou prorrogada a sua vigência por conveniência de ambas as partes, desde que indicado o novo período de vigência no termo da prorrogação específica.



CLÁUSULA OITAVA

A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

- a) Por inadimplência de uma das partes/entes;
- b) Por superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexecutável;
- c) Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA

O Município de Horizonte se compromete a, nos termos da lei, fazer publicar o inteiro teor, ou o extrato, do presente CONVÊNIO na imprensa oficial do município, ou conforme a prática de publicização dos atos públicos da Gestão Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Horizonte, com renúncia expressa de qualquer outro Juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que porventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais. Lido e achado conforme pelas partes/entes participantes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de convênio para cessão de servidores municipais, em 3 (três) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Horizonte, Ceará, 05 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

José Carlos de Lima
Presidente da AMMAH

TESTEMUNHAS:

Jaime Ribeiro do Nascimento
CPF: XXX.XXX.343-XX

Lelda Silva Souza
CPF: XXX.XXX.333-00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 7 de 28



PORTARIA Nº. 655/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.511/2022 que institui a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH);

CONSIDERANDO o Convênio Nº 002/2023 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores entre o Município de Horizonte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH).

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, a servidora **Heuziwanne Tavares Leite Andrade**, matrícula funcional nº XXXXXX-7, efetiva no cargo de Bióloga, lotada na área da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, sem ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 05/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em 05/09/2023.

Heuziwanne Tavares Leite Andrade



PORTARIA Nº 549/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora **Inês Marques de Freitas Cavalcante**, datado de 20/07/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 01132/2023, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 30/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Inês Marques de Freitas Cavalcante**, CPF: XXX.237.XXX-XX, efetiva no cargo de **Professora de Educação Básica II**, lotada na área da Secretaria de Educação, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 04/08/2023 a 31/12/2024, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de agosto de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 04/08/2023.

Inês Marques de Freitas Cavalcante



PORTARIA Nº 625/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **Maria Dalvanice Albuquerque Avelino**, datado de 25/08/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 102, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 002/2010, que trata da concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Maria Dalvanice Albuquerque Avelino**, CPF: XXX.987.XXX-XX, efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na área da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 23/08/2023 a 02/09/2023.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 23 de agosto de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 23 de agosto de 2023.

Maria Dalvanice Albuquerque Avelino



PORTARIA Nº. 658/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.511/2022 que institui a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH);

CONSIDERANDO o Convênio Nº 002/2023 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores entre o Município de Horizonte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH).

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, a servidora **Maria Valdenia Freitas de Lima**, matrícula funcional nº XXXXXX-0, efetiva no cargo de Agente de Administração, lotada na área da Secretaria de Educação, sem ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 05/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em 05/09/2023.

Maria Valdenia Freitas de Lima



PORTARIA Nº. 679/2023

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Mazuk Eves Ricardo dos Anjos**, CPF: XXX.886.XXX-XX, do cargo de Coordenador Pedagógico nível III – EMEF Euclídia Pereira de Azevedo, simbologia CEB-3, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 18 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 18/09/2023.

Mazuk Eves Ricardo dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 12 de 28



PORTARIA Nº. 656/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.511/2022 que institui a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH);

CONSIDERANDO o Convênio Nº 002/2023 de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores entre o Município de Horizonte e a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte (AMMAH).

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Horizonte, o servidor **Raimundo Freitas Aragão**, matrícula funcional nº XXXXXX-0, efetivo no cargo de Geógrafo, lotado na área da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, sem ressarcimento para o Município de Horizonte, pelo período de 05/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 05 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte em 05/09/2023.

Raimundo Freitas Aragão



PORTARIA Nº 654/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de licença sem remuneração da servidora **Raquel Tavares Maia**, datado de 08/08/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 01099/2023, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Raquel Tavares Maia**, CPF: XXX.376.XXX-XX, efetiva no cargo de **Agente de Administração**, lotada na área da Secretaria de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social, prorrogação de licença para trato de interesse particular pelo período de 04/09/2023 a 31/12/2024, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 04 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 04/09/2023.

Raquel Tavares Maia



PORTARIA Nº. 644/2023

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 40, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município de Horizonte;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Rejane Maria Leite Souza**, CPF: XXX.499.XXX-XX, do cargo de Coordenadora de Regulação, simbologia DAS-2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente,
Horizonte/CE, em 01/09/2023.

Rejane Maria Leite Souza



PORTARIA Nº 643/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de licença sem remuneração da servidora **Vivian da Costa Patrício da Silva**, datado de 19/07/2023;

CONSIDERANDO o Parecer de nº 01110/2023, expedido pela Procuradoria do Município, datado de 23/08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **Vivian da Costa Patrício da Silva**, CPF: XXX.943.XXX-XX, efetiva no cargo de **Fiscal de Vigilância Sanitária**, lotada na área da Secretaria de Saúde, licença para trato de interesse particular pelo período de 01/09/2023 a 31/12/2024, a contar desta data, e sem ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º - DETERMINAR à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração tomar todas as providências para imediata formalização legal do ato administrativo aqui explicitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 01 de setembro de 2023.

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte

Ciente, 01/09/2023.

Vivian da Costa Patrício da Silva

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 16 de 28

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PAR Nº 2023042851

Ao Senhor
Representante legal

Empresa:
RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº **21.604.666/0001-29**
Email: acocordeiro@bol.com.br

O Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em virtude do processo administrativo Nº **2023042851**, instaurado pela **SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**, o qual objetiva apurar eventuais danos causados à Administração Pública, tendo em vista que a empresa **RENOVA E INOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, sem justificativa, quedou-se inerte em atender à convocação, via e-mail, para assinatura do contrato nº **2023.04.10.3**, mesmo sendo notificada por duas vezes para tal fim, o que caracteriza suposto descumprimento às do Pregão Eletrônico Nº **2023.02.06.1**, vem, com fundamento na **Lei 12.846/2013 e nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 21/2018**, **INTIMAR** esta empresa, para, no prazo de 30 dias, querendo, oferecer defesa escrita e, se for o caso, especificar as provas que pretende produzir

Salienta-se que a Comissão Processante é composta pelos servidores estáveis **CÍCERO FREIRE DOS SANTOS** – matrícula nº 10579-1, **GILBERLÂNDIO JOSÉ HONÓRIO ALVES** - matrícula 10061-7 e **MARIA JOICE PEREIRA PAIVA** – matrícula nº 110802-6, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e encontra-se instalada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE**, situada na Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro, Horizonte - CE, 62884-190, onde será concedida vista destes autos ao representante legal da Empresa ou a quem tenha procuração para tal fim.

Horizonte/CE, 22 de setembro de 2023.

CÍCERO FREIRE DOS SANTOS

Matrícula nº 10579-1

Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

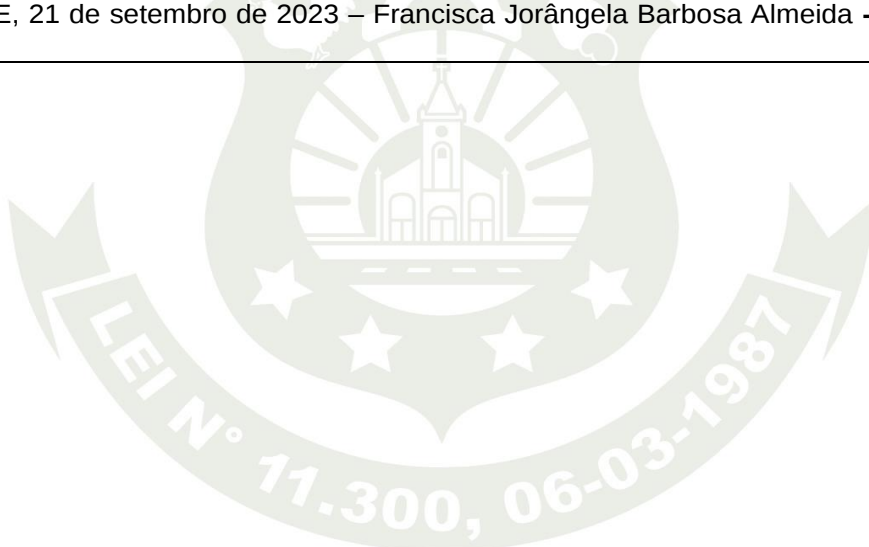
Ano I | Edição nº 57

Página 17 de 28



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.09.11.1-SRP

Aviso de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.09.11.1-SRP. **Julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO. **Objeto:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às **08h30min** do dia 06 de outubro de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. **Informações:** Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. Horizonte/CE, 21 de setembro de 2023 – Francisca Jorângela Barbosa Almeida - **Pregoeira Oficial**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CEARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.547, de 18 de abril de 2023

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano I | Edição nº 57

Página 18 de 28

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

Termo de Julgamento de Recursos - Extrato Adjudicação

Às 09:19 horas do dia 21 de setembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão Nº 06141/2023, referente ao Processo Nº 2023.06.14.1 - PE, a autoridade competente, Sr. RICARDO DANTAS SAMPAIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro resultado do julgamento de recursos: ITEM 6, com valor de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), adjudicado para **M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**; ITEM 9, com valor de R\$ 2.639,86 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), adjudicado para **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**. RICARDO DANTAS SAMPAIO - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.

Extrato - Termo de Homologação

Às 09:51 horas do dia 21 de setembro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICARDO DANTAS SAMPAIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2023.06.14.1 – PE, Pregão nº 06141/2023. conforme indicado no quadro resultado da Homologação: ITEM 6, com valor de R\$ 3.285,00 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), adjudicado para **M.A DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**; ITEM 9, com valor de R\$ 2.639,86 (dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), adjudicado para **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA**. RICARDO DANTAS SAMPAIO - Secretário de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.





Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 2022.10.20.2. I – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. **II - FUNDAMENTO LEGAL:** Este termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme previsão legal na cláusula sexta, item 6.2, alínea “o” do Contrato nº 2022.10.20.2. **III - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e publicações legais em jornal de grande circulação estadual e em diários oficiais, conforme especificações no termo de referência, e nas condições da proposta de preços adjudicada, mediante execução indireta, no regime empreitada por preço unitário. **IV - OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo de serviços de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do Item 1 do Lote 1. **V - DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste Termo Aditivo. **DATA DO ADITIVO:** 21 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Jaime Ribeiro do Nascimento e Hedelita Nogueira Vieira.



EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato Nº 2023.02.09.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** e a empresa VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº **45.314.450/0001-97. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo é fundamentado nos termos do Art. 57, §§1º e 2º e Art. 65, Inciso I, “alínea b”, e § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, e nos termos das Cláusulas Quarta e Sétima do contrato original, em conformidade com o parecer jurídico e justificativa técnica em anexo. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS REMANESCENTES DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OLÍMPIO NOGUEIRA LOPES, LOCALIZADA NA RUA MANOEL FELICIANO DA SILVA, 1083, ALTO ALEGRE, DISTRITO SEDE, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA. OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 30 (sessenta) dias, tendo vigência a partir de 4 de setembro de 2023 até 04 de outubro de 2023, nos termos do Art. 57, §§1º e 2º da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Quarta do contrato original. Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 187.826,96 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos e vinte seis reais e noventa e seis centavos)** que corresponde aproximadamente a **31,86% (trinta e um virgula oitenta e seis por cento)** do contrato inicial, bem como, fica suprimido do contrato o valor **R\$ 6.783,82 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos)** que corresponde aproximadamente a **1,15% (um virgula quinze por cento)**, ficando o valor do contrato atualizado em **R\$ 770.623,11 (setecentos e setenta mil, seiscento e vinte e três reais e onze centavos)**, nos termos do Art. 65, Inciso I, “alínea b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Cláusula Sétima do contrato original. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não especificamente modificadas neste termo aditivo; **DATA DO ADITIVO:** 1 de setembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Rita de Cássia Martins Enéas Moura e Ester Albino Vitoriano.

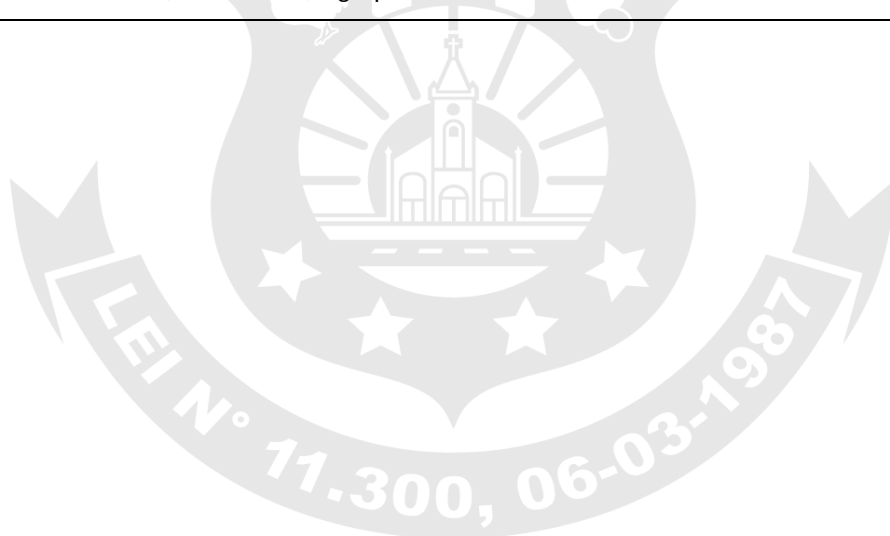


EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.13.1; PARTES: Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS** e a empresa **CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.099.430/0001-17**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **tombado sob o nº 2022.01.24.2**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Este Aditivo fundamenta-se nos termos do Art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa técnica do ordenador de despesa, e parecer jurídico da PGM em anexo, partes integrante deste. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do contrato à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, MAPP 1098, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao contrato devido readequação e adição de serviços o valor de **R\$ 70.635,59 (setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, corresponde aproximadamente a 1,72% (um virgula setenta e dois por cento) do contrato inicial. Com a alteração fica o valor do contrato atualizado em **R\$ 4.184.366,50** (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos sessenta seis reais e cinquenta e centavos), fundamentado no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666/93. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS**, na seguinte Dotação Orçamentária: 17.01, AÇÃO: 15 451 0035, PROJETO ATIVIDADE: 1.051, FONTES: 1500000000, - ELEMENTO DE DESPESA: 4.490.51.00; **DATA DO ADITIVO:** 18 de setembro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ricardo Dantas Sampaio e Jonatas De Oliveira Parente.

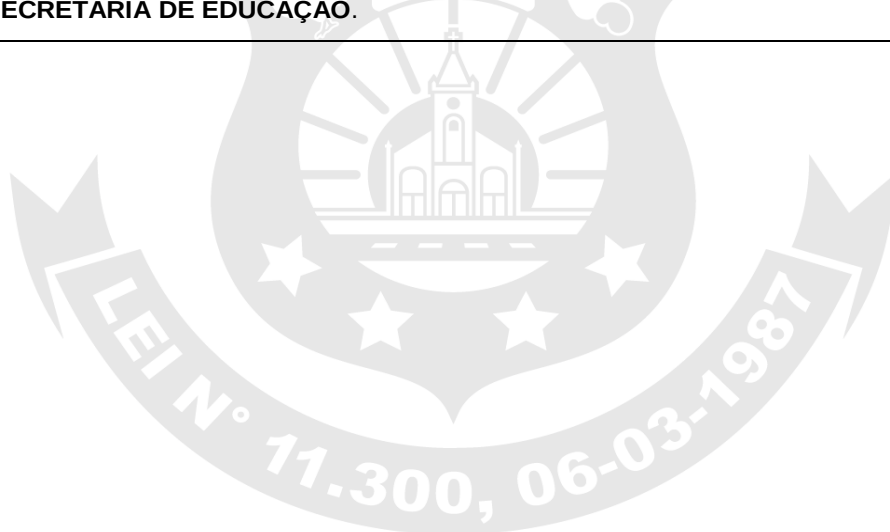


EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65, com valor global de R\$ 69.600,00 (**sessenta e nove mil e seiscentos reais**). Horizonte/CE, 20 de setembro de 2023. Ricardo Dantas Sampaio - Secretário Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos.





EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65, com valor global de R\$ 69.600,00 (**sessenta e nove mil e seiscentos reais**). Horizonte/CE, 20 de setembro de 2023. Rita de Cássia Martins Enéas Moura - **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**.





EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, cujo objeto é a **CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO COM FINS DE CELEBRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES NO ÂMBITO DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E OUTROS, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO HORIZONTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1**, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto à empresa: **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65, com valor global de R\$ 69.600,00 (**sessenta e nove mil e seiscentos reais**). Horizonte/CE, 20 de setembro de 2023. Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa - **SECRETÁRIA DE SAÚDE**.



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Tendo presente o Edital de Julgamento e resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.09.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.08.09.1, tipo menor preço global, e **ADJUDICO** o objeto ao INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.381.236/0001-27, com o valor global de **R\$ 3.285.000,00 (três milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais)** Horizonte/CE, 22 de setembro de 2023. Jaime Ribeiro Nascimento - Secretário de Planejamento e Administração / Ordenador de Despesas.





EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A CPL do Município de Horizonte torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.07.20.1, cujo objeto é a Contratação de Empresa Para Executar Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Assistência Social Francisca Felipe de Almeida (CRAS Dourado), de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do setor de engenharia do município, fazendo as seguintes observações: Estão **HABILITADAS** as empresas: LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e VIVACE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, tendo em vista que atenderam na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Estão **INABILITADAS** as empresas: C V TOME SERVIÇOS – ME; LENOX SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; NP & P ENGENHARIA LTDA – EPP; R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; VITORIANO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA – ME e WERCON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME, tendo em vista que descumpriram as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando todas as razões, motivos e fundamentações legais, registrados na ata da sessão de julgamento realizada no dia 21/09/2023, a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br e www.horizonte.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações, a partir da data desta publicação. Caso não haja manifestação de recurso fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia **03 de Outubro de 2023 às 09h00min** na sede da Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações no endereço da CPL ou pelo telefone 85.3222.0583. Horizonte/CE, 22 de setembro de 2023. Rosilândia Ribeiro da Silva – Presidente da CPL.



Extrato de Contrato Nº 05.01.05092023.1. Partes: Prefeitura Municipal de Horizonte/Secretaria de Saúde e a empresa GTR NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - CNPJ: 16.729.323/0001-50. **Fundamento Legal:** Contratação direta através do processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº 05.01.040823.01, com fundamentação legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos de telefonia, com a organização de cabos de rede e de telefonia para atender a necessidade do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Caps AD, Caps Geral e Policlínica, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte/CE, observada as condições e especificações da proposta de preços, parte integrante deste contrato. Valor Global: O objeto contratual tem o valor global de R\$ 11.408,00 (onze mil, quatrocentos e oito reais), **Vigência:** O contrato terá prazo de vigência a partir da data da assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. **Origem dos Recursos:** A despesa correrá à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Saúde do Município de Horizonte, na seguinte **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 05.01, Ação: 10 302 0010, Projeto Atividade: 2.031, 2.032 e 2.034, Fonte 1500100200 e 16000000000, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa e Francisco Gutierrez Guilherme Barros. **Data do Contrato:** 05 de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 2021.11.08.1: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** LPM SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** O processo de CREDENCIAMENTO Nº 2021.09.15.1, bem como no Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.28.1, fundamenta-se conforme o Caput do Art.65 da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e suas alterações, e de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na Área de Oftalmologia, Compreendendo Realização de Consultas, Exames e Cirurgia, com Disponibilidade de Unidade Móvel Terrestre de Saúde Para Realização dos Procedimentos de Forma à Complementar a Rede Assistencial de Saúde do Município de Horizonte, pelo Preço Constante na Tabela Nacional do SUS, à Cargo da Secretaria de Saúde, Conforme Condições Previstas no Projeto Básico, Anexo I do Edital do CREDENCIAMENTO Nº 2021.09.15.1. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescida à cláusula décima primeira do contrato a Fonte de Recurso 1706000000 na dotação orçamentária, passando a referida cláusula a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde: *Órgão 05; Unidade Orçamentária 01; Ação 10 302 0020; Projeto Atividade 2.027; Fonte 1706000000/1211000000/1213000000/1214000000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.* **DISPOSICOES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo. **DATA:** 15 de setembro de 2023. Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa - Secretária de Saúde.

